



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/12, DE 20/11/2012, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA – EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fabiano Washington Ruiz Martinez, RG nº 43.145.530-2, CPF nº 316.907.788-06.

CONTRATADA: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, sediada na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Bairro Jardim Martinez, na cidade de Sorocaba/SP, com CNPJ nº 08.431.441/0001-50, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. José Carlos Antunes Junior, RG nº 34.888.826-0 SSP/SP, CPF nº 340.124.598-41.

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 02.835/12, referente ao Pregão Presencial nº 12/12, afigura-se necessário reajustar em 7% o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 09/12, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza geral das dependências do prédio da **CONTRATANTE**, com fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos pela contratada, em conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na cláusula 11.1. do contrato original, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor constante da cláusula 3.1 do contrato originário, já alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, que era no valor de R\$ 12.685,30 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) passa para R\$13.573,27 mensais, e o valor de R\$152.223,60 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) passa para R\$ 162.879,24 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anual.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

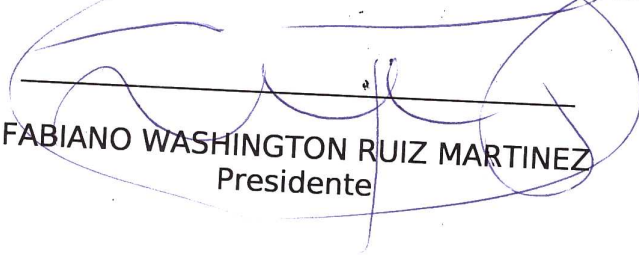
"Palácio 15 de Junho"

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

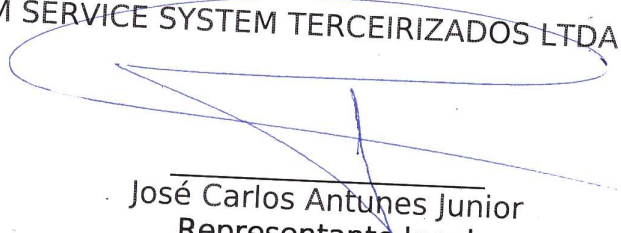
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de novembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE


FABIANO WASHINGTON RUIZ MARTINEZ
Presidente

SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA - EPP

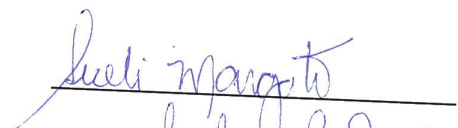

José Carlos Antunes Junior
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:


Lueli Mangoti
112605.418-60
19.444.893-9

Nome:

CPF:

RG:


Christian Santos
22610759878
40412578-5